



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 8.860 **DE** 20 **DE** JUNHO **DE** 2006

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 12901 : 02 **DATA** 21 / 06 / 06

AUTORIA: Comissão de Justiça e Redação - Projeto Substitutivo ao PL CM nº 48, de 2006, de autoria do Ver. Dr. José Ricardo - PSB - Processo CM nº 819/06.

INSTITUI o “Dia Municipal da Música Gospel”.

IVETE GARCIA, Prefeita, em exercício, do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia Municipal da Música Gospel”, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º. No “Dia Municipal da Música Gospel” será permitida a realização de parada de trios elétricos, salvo impedimento de força maior.

Art. 3º. A data de que trata esta lei poderá ser incluída no calendário oficial de festividades do Município, nos termos da Lei nº 8.381, de 2 de julho de 2002.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 20 de junho de 2006.

IVETE GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL
- EM EXERCÍCIO -

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE